MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

EDITAL Nº 02/2011

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós Graduação do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas em cursos superiores, mediante transferência, no Campus Avançado de Palmas/PR, de conformidade com o que segue:

DAS VAGAS

Art. 1º – Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência, das vagas dos cursos do IFPR, no Campus Avançado de Palmas, conforme quadro abaixo:

CURSO	TURNO	SEMESTRE	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	2º	32
	Noturno	3º	22
	Noturno	4º	06
	Noturno	6º	39
	Noturno	8º	23
AGRONOMIA	Noturno	2º	14
	Noturno	4º	32
ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	Noturno	2º	41
	Noturno	4º	13
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	2º	28
	Noturno	6º	11
	Noturno	8º	05
FARMÁCIA	Vespertino	2º	28
	Vespertino	4º	11
	Vespertino	6º	23
	Vespertino	8º	22

DIREITO	Noturno	4º	10
	Noturno	6º	15
	Noturno	8º	10
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	Noturno	2º	31
	Noturno	4º	21
	Noturno	6º	26
	Noturno	8º	30
ENFERMAGEM	Noturno	4º	03
	Noturno	6º	12
	Noturno	8º	10
ENGENHARIA CIVIL	Integral	4º	9
	Integral	6º	45
LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	Noturno	6º	42
QUÍMICA – LICENCIATURA	Noturno	4º	36
	Noturno	6º	37
PEDAGOGIA	Noturno	2º	40
	Noturno	6º	37
	Noturno	8º	37
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noturno	2º	30
	Noturno	4º	15
	Noturno	6º	30
	TOTAL		876

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º – As inscrições para o processo seletivo deverão ser protocoladas junto ao Campus Avançado de Palmas/PR, mediante preenchimento e assinatura do formulário de Pedido de Transferência, em anexo a este Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- histórico escolar do curso de graduação;

- ementas e programas das disciplinas cursadas;

- comprovante de matrícula ativa na instituição de origem em curso equivalente, ou área afim, ao curso pretendido;
- fotocópia da carteira de identidade;
- para os estrangeiros, a carteira de identidade – RNE (Registro Nacional de Estrangeiro)
- certidão comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 10 a 14 de janeiro de 2011, das 13h30min às 17h30 e das 19h às 21h , no Campus do Instituto Federal do Paraná em Palmas, situado na PR 280, Trevo CODAPAR S/N, Telefone (46) 3263-8100.

Art. 4º - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), recolhida no Banco do Brasil. A taxa deve ser paga através de GRU (no link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) informando os seguintes dados: UG 158009, Gestão 26432, Código de Recolhimento: 289000.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º – Critérios de classificação em ordem de prioridade:

I. Candidatos oriundos de curso equivalente ao pretendido no IFPR, classificados de acordo com os critérios:

a) compatibilidade curricular mediante análise das equivalências das ementas e programas das disciplinas cursadas às disciplinas do curso do IFPR;

b) desempenho do candidato no curso;

c) no caso de empate, prevalece o candidato de maior idade.

II. Candidatos oriundos de curso de área afim ao pretendido no IFPR, classificados de acordo com os critérios:

a) compatibilidade curricular mediante análise das equivalências das ementas e programas das disciplinas cursadas às disciplinas do curso do IFPR;

b) desempenho do candidato no curso;

c) no caso de empate, prevalece o candidato de maior idade.

Art. 6º - Para efeito de avaliação e convalidação da compatibilidade curricular entre as disciplinas cursadas e a serem cursadas, havendo necessidade de adaptação, esta não poderá exceder a duas disciplinas por semestre.

Art. 7º – A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente e serão convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, sendo que, em caso de empate entre os candidatos, terá preferência à vaga o de maior idade.

Art. 8º – O candidato que não comprovar, através de apresentação de documentação fidedigna, que satisfaz todos os requisitos exigidos para o ingresso no IFPR, será desclassificado.

DO RESULTADO

Art. 9 - O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia **26 de janeiro de 2011**, nos *sites* www.palmas.ifpr.edu.br e www.ifpr.edu.br.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 10 – O registro acadêmico dos candidatos classificados realizar-se-á no Campus Avançado de Palmas no período de 01 a 11 de fevereiro de 2011, das 13h30min às 17h30min e das 19h às 21h.

Art. 11 – O registro acadêmico dará direito, ao candidato classificado, de iniciar sua participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso.

Parágrafo Único - Os candidatos que não efetivarem o respectivo acadêmico no período estipulado perderão o direito à vaga.

Art. 12 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar fotocópia autenticada, ou cópia simples mediante apresentação do original, dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade. Para estrangeiros, a carteira de identidade RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
b) CPF

c) Histórico do Ensino Médio – antigo 2º grau (ficha modelo 19) original;

d) Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além dos itens **a**, **b** e **c** apresentar fotocópia autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.

e) Certidão de nascimento. Se casado apresentar a Certidão de Casamento (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);

f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos), original e fotocópia ou fotocópia autenticada;

g) Título de eleitor (candidatos maiores de 18 anos), original e fotocópia ou fotocópia autenticada;

h) Declaração de que não está matriculado em curso superior de instituição pública de ensino, conforme Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009;

i) Uma foto 3x4 recente.

Art. 13 - Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar ao IFPR os documentos exigidos no artigo 12.

Art. 14 - Não será permitido a nenhum candidato ter registro acadêmico em mais de um curso superior em instituição pública de forma simultânea, cabendo ao candidato a escolha de tão somente um curso público e gratuito.

Art. 15 - O início previsto das atividades acadêmicas será em 14 de fevereiro de 2011, seguindo o calendário oficial do IFPR.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 17 - Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado.

Art. 18 - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após o registro, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 19 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Superior do IFPR.

Art. 20 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação,

Curitiba, 05 de janeiro de 2011.

Neusa Rosa Nery Lima Moro
Pró-reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto Federal do Paraná

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

REQUERIMENTO
Pedido de Transferência – 2011
Campus Palmas

1. Curso pretendido no IFPR: _____
2. Dados do Candidato:

2.1. Nome: _____

2.2. Data de nascimento: _____/_____/_____

2.3. Cidade de nascimento: _____ UF: ____

2.4. CPF: _____

2.5. R.G.: _____

2.6. Endereço: _____

2.7. Cidade: _____

2.8. Telefone residencial: _____ Celular: _____

2.9. E-mail: _____

2.10 Estabelecimento de ensino de origem: _____

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO que anexei a este requerimento os seguintes documentos:

( ) histórico escolar do curso de graduação da instituição de origem;

( ) ementas e programas das disciplinas cursadas;

( ) comprovante de matrícula ativa na instituição de origem em curso equivalente, ou área afim, ao curso pretendido;

( ) fotocópia da carteira de identidade, ou RNE para estrangeiros;

( ) fotocópia do CPF;

( ) certidão comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

( ) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

_____

Assinatura